DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 11
Portarias 11
Licitações e Contratos 13
Aviso de Licitação 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8615/2026

"Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências"

VALDIR DOS SANTOS, Assessor de Gabinete do Prefeito, no uso de atribuição prevista no art. 178, caput, da Lei Complementar nº 166/2025,

CONSIDERANDO a comunicação feita pela Secretaria de Administração, informando elevado número de ausências injustificadas da servidora [redacted] ao cargo que ocupa,

CONSIDERANDO que os cartões de ponto da servidora [redacted] demonstram 22 dias ("falta dia") e 109 horas ("falta hora") de faltas injustificadas ao trabalho e ao exercício do cargo público no período de março a agosto do ano de 2026,

CONSIDERANDO que as condutas imputadas à servidora configuram, em tese, infrações disciplinares por descumprimento dos deveres descritos no artigo 153, incisos I, II e III, e por violação das proibições capituladas nos artigos 154, incisos I e XIII, e 165, incisos II e III, c/c os artigos 169 e 170, todos da Lei Complementar Municipal nº 166/2025, que instituiu o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Iaras,

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando à busca da verdade dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar eventuais infrações disciplinares praticadas pela servidora [redacted], em razão do descumprimento dos deveres descritos no artigo 153, incisos I, II e III, e violação das proibições capituladas nos artigos 154, incisos I, II e XIII, e 165, incisos II e III, c/c os artigos 169 e 170 da Lei Complementar Municipal 166/2025.

Art. 2º Fica instaurada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos das Portarias nº 8.240/2026 e 8.313/2026, composta pelos seguintes membros:

a) Presidente: André Gustavo Garcia;
b) Membro: Milena Bastos e Silva;
c) Membro: Talita Galli Loberto Conde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Art. 3º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído em até 90 (noventa) dias após sua instauração, podendo ser prorrogado por até igual período mediante justificativa, nos termos do artigo 167, § 7º da Lei Complementar Municipal nº 166/2025 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iaras).

Art. 4º O Processo Administrativo Disciplinar deverá observar o rito procedimental previsto no Título VI da Lei Complementar Municipal nº 166/2025 para as fases de instrução, defesa, relatório e julgamento.

Art. 5º A servidora municipal [redacted] deverá ser notificada do inteiro teor desta Portaria para o pleno exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 10 de setembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
VALDIR DOS SANTOS
Assessor de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8616/2026

"Dispõe sobre a designação de gestores das Atas de Registro de Preços nº 174/2026 a 195/2026 e de gestores e fiscais das contratações delas decorrentes, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplinam a designação de agentes públicos, o acompanhamento e a fiscalização da execução das contratações e o recebimento do objeto,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 1.790, de 02 de janeiro de 2024, aplicável ao Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Iaras,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 1.799, de 30 de janeiro de 2024, especialmente quanto à designação, às atribuições e à atuação dos gestores e fiscais das contratações, aos respectivos substitutos e aos procedimentos de recebimento provisório e definitivo,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 056/2026 e o Pregão Eletrônico nº 027/2026, destinados ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de escritório, visando atender às demandas dos órgãos, secretarias e demais unidades administrativas do Município de Iaras,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, de forma expressa e objetiva, os responsáveis pela gestão das Atas de Registro de Preços e pelo acompanhamento e fiscalização das contratações, ordens de fornecimento, notas de empenho e demais instrumentos delas decorrentes, assegurando controle, rastreabilidade, regularidade do recebimento e adequada execução do objeto,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de gestão das Atas de Registro de Preços nº 174/2026 a 195/2026 e de gestão e fiscalização das contratações, ordens de fornecimento, notas de empenho e demais instrumentos equivalentes delas decorrentes.

I - GESTORES: ANDERSON DA SILVA PRIETO; KAROLINE CECÍLIA ALVES MOURÃO; FAWAZ EL KASSIS NETO; REINALDO ALVES CARMO DOS SANTOS; ANA CAROLINA DE CARVALHO HOYO; EDSON CARLOS DE LIMA; VALDIR DOS SANTOS; ROSEMAR FERREIRA SOBRINHO DA SILVA; e MATHEUS EMANUEL GONCALVES BARBOSA.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: 9H0B-8932-Y753-T1YT
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

II - FISCAIS: VANIA HELENA CARVALHO; NOELI NERIS PEIXOTO INACIO; BEATRIZ DA SILVA ALVES; GUSTAVO DE ANDRADE ALVES; JONATHAN GUILHERME DA SILVA; DÉBORA PEDROSO; VIVIANE CONDI; SIMONE DE ALMEIDA FUSCO; e GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BEZERRA.

§ 1º A presente designação abrange as seguintes Atas de Registro de Preços e respectivos fornecedores registrados:

I - Ata de Registro de Preços nº 174/2026 - COMERCIAL SAO CARLOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA., CNPJ nº 44.798.994/0001-09;

II - Ata de Registro de Preços nº 175/2026 - M3. BUSINESS GROUP LTDA., CNPJ nº 54.494.740/0001-50;

III - Ata de Registro de Preços nº 176/2026 - NEW PRINT TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS E IMPORTACAO LTDA., CNPJ nº 25.017.520/0001-38;

IV - Ata de Registro de Preços nº 177/2026 - ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA., CNPJ nº 31.486.195/0001-55;

V - Ata de Registro de Preços nº 178/2026 - LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA., CNPJ nº 01.997.775/0001-46;

VI - Ata de Registro de Preços nº 179/2026 - N S DA SILVA COMERCIO LTDA., CNPJ nº 62.880.325/0001-63;

VII - Ata de Registro de Preços nº 180/2026 - C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA., CNPJ nº 47.426.140/0001-90;

VIII - Ata de Registro de Preços nº 181/2026 - JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA., CNPJ nº 57.087.387/0001-82;

IX - Ata de Registro de Preços nº 182/2026 - KEL PAPER COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ nº 63.336.216/0001-42;

X - Ata de Registro de Preços nº 183/2026 - TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA., CNPJ nº 61.462.914/0001-69;

XI - Ata de Registro de Preços nº 184/2026 - PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº 57.707.826/0001-02;

XII - Ata de Registro de Preços nº 185/2026 - CROMUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ nº 73.196.644/0010-61;

XIII - Ata de Registro de Preços nº 186/2026 - CASTRO E CASTRO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA., CNPJ nº 08.198.623/0002-03;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

XIV - Ata de Registro de Preços nº 187/2026 - MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA., CNPJ nº 47.662.279/0002-13;

XV - Ata de Registro de Preços nº 188/2026 - DONADI COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA., CNPJ nº 52.647.847/0001-66;

XVI - Ata de Registro de Preços nº 189/2026 - INNOVARE SUPPLY DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº 67.020.319/0001-50;

XVII - Ata de Registro de Preços nº 190/2026 - AR IMPORTS LTDA., CNPJ nº 63.482.340/0001-16;

XVIII - Ata de Registro de Preços nº 191/2026 - LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI, CNPJ nº 38.240.496/0001-43;

XIX - Ata de Registro de Preços nº 192/2026 - MAGIC PAPER ATACADO DE PAPELARIA LTDA., CNPJ nº 62.350.851/0001-11;

XX - Ata de Registro de Preços nº 193/2026 - TH MORELI LTDA., CNPJ nº 60.132.639/0001-52;

XXI - Ata de Registro de Preços nº 194/2026 - MAF DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº 57.389.639/0001-28; e

XXII - Ata de Registro de Preços nº 195/2026 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 51.740.794/0001-60.

§ 2º Os gestores e fiscais atuarão de forma coordenada, observada a distribuição administrativa das requisições e dos fornecimentos, devendo a unidade competente individualizar e registrar nos autos, na ordem de fornecimento ou no instrumento equivalente o responsável por cada contratação ou fornecimento, de modo a assegurar a adequada segregação de funções, a rastreabilidade dos atos e a individualização das responsabilidades.

§ 3º Para fins do art. 7º do Decreto Municipal nº 1.799/2024, os gestores e os fiscais ora designados substituir-se-ão reciprocamente, dentro da respectiva função, nos afastamentos e impedimentos legais, mediante registro formal nos autos, sem prejuízo da distribuição administrativa das responsabilidades e da necessária segregação de funções.

Art. 2º Compete aos gestores, sem prejuízo das atribuições previstas na legislação, no edital, no Termo de Referência e nas próprias Atas de Registro de Preços:

I - coordenar e acompanhar a execução administrativa das Atas e das contratações delas decorrentes, mantendo controle de vigência, saldos, quantitativos, fornecedores, preços registrados e instrumentos emitidos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

II - receber, analisar e encaminhar as informações e ocorrências registradas pelos fiscais, adotando as providências administrativas cabíveis dentro de sua competência;

III - promover as comunicações necessárias ao órgão gerenciador, às unidades demandantes e aos fornecedores, inclusive quanto a atrasos, descumprimentos, necessidade de regularização, alteração ou cancelamento de registro, observado o devido processo administrativo;

IV - acompanhar a instrução de procedimentos relacionados a revisão, alteração, negociação ou cancelamento de preços registrados, bem como à aplicação de sanções, submetendo à autoridade competente as matérias que ultrapassem sua atribuição;

V - verificar a regularidade documental necessária ao processamento dos recebimentos e pagamentos decorrentes das contratações, em articulação com os fiscais e os setores competentes;

VI - manter registro organizado dos atos relevantes da gestão, de modo a assegurar rastreabilidade, transparência e adequada prestação de contas;

VII - realizar o recebimento definitivo do objeto das contratações, mediante verificação do atendimento das exigências aplicáveis e com base nos registros do recebimento provisório efetuado pelo fiscal, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto Municipal nº 1.799/2024; e

VIII - encaminhar aos setores competentes as informações necessárias à atualização dos controles de transparência e dos sistemas oficiais aplicáveis, inclusive quanto à vigência, aos quantitativos registrados, às contratações efetivadas e aos saldos remanescentes das Atas de Registro de Preços.

Art. 3º Compete aos fiscais, sem prejuízo das atribuições previstas na legislação, no edital, no Termo de Referência e nas próprias Atas de Registro de Preços:

I - acompanhar e fiscalizar cada fornecimento, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades, marcas registradas, prazos, condições de entrega e demais requisitos do Termo de Referência e do instrumento de contratação;

II - verificar, conforme aplicável ao respectivo item, as condições de acondicionamento, integridade, qualidade, funcionamento, validade, conservação e demais especificações técnicas previstas no Termo de Referência, na proposta registrada e no instrumento de contratação;

III - registrar de forma clara e tempestiva todas as ocorrências relacionadas à execução, indicando as providências necessárias à correção de falhas ou irregularidades;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

IV - recusar, total ou parcialmente, produtos ou fornecimentos em desacordo com as condições pactuadas, solicitando sua substituição ou regularização e comunicando imediatamente o gestor;

V - realizar o recebimento provisório do objeto, após a efetiva verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades, marcas registradas, condições de entrega e demais exigências aplicáveis, registrando as ocorrências e encaminhando ao gestor os elementos necessários ao recebimento definitivo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto Municipal nº 1.799/2024;

VI - comunicar ao gestor, de imediato, situações que possam ensejar atraso, inadimplemento, aplicação de sanção, cancelamento do registro ou qualquer outra medida administrativa; e

VII - prestar as informações técnicas necessárias à instrução de pagamentos, apurações de responsabilidade, procedimentos sancionatórios e demais atos relacionados à execução.

Parágrafo único. Na hipótese de não haver designação distinta de fiscal técnico e fiscal administrativo, o fiscal responsável pelo respectivo fornecimento exercerá, no que couber, as atribuições de ambas as funções, conforme o parágrafo único do art. 21 do Decreto Municipal nº 1.799/2024.

Art. 4º Os gestores e fiscais deverão observar os limites de suas competências, sendo-lhes vedado alterar, por iniciativa própria, as condições, especificações, quantitativos, preços ou demais obrigações estabelecidas no edital, no Termo de Referência, nas Atas de Registro de Preços ou nos instrumentos delas decorrentes.

Parágrafo único. As situações que exijam decisão de autoridade superior, modificação do ajuste, instauração de procedimento sancionatório, cancelamento do registro ou providência estranha às atribuições dos designados deverão ser formalmente comunicadas e encaminhadas ao setor ou à autoridade competente.

Art. 5º Os servidores designados deverão comunicar imediatamente à autoridade competente eventual impedimento, conflito de interesses, afastamento ou circunstância que possa comprometer o regular exercício da função, para adoção das providências de substituição ou redistribuição formal das atribuições.

Art. 6º A designação permanecerá válida durante toda a vigência das Atas de Registro de Preços e das contratações delas decorrentes, inclusive durante eventuais prorrogações e até a conclusão das obrigações administrativas remanescentes, salvo substituição expressa por ato posterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Art. 7º O exercício das funções de gestor e fiscal ocorrerá sem prejuízo das atribuições ordinárias dos servidores em seus respectivos órgãos ou unidades de lotação, devendo ser asseguradas condições adequadas para o desempenho das atividades de acompanhamento e fiscalização.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 10 de setembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=9H0B8932Y753T1YT, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9H0B-8932-Y753-T1YT

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8614/2026

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 8.610/2026 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o inciso IV do Art. 1º da Portaria nº 8.610, de 04 de setembro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"IV -** ELAINE APARECIDA DE MORAIS VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 1745, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, de 28 de setembro de 2026 a 02 de outubro de 2026;"*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 10 de setembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: 1G25-4Y1F-6VRV-M173
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=1G254Y1F6VRVM173, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1G25-4Y1F-6VRV-M173

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 10 de setembro de 2026

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de enfermagem, mediante disponibilização de profissionais habilitados, compreendendo 02 (dois) Enfermeiros para o período diurno e 02 (dois) Enfermeiros para o período noturno, bem como 02 (dois) Técnicos em Enfermagem para o período diurno e 02 (dois) Técnicos em Enfermagem para o período noturno, todos em regime de escala 12x36, conforme condições, quantitativos e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/09/2026 às 09h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global
MODO DE DISPUTA: Aberto
AMOSTRA: Não
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
LINK: Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br
IARAS, 09 DE SETEMBRO DE 2026.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de avisos de licitação, extratos de contratos e demais matérias de interesse da Administração Pública na Imprensa Nacional e em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/09/2026 às 09h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto
AMOSTRA: Não
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
LINK: Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br
IARAS, 09 DE SETEMBRO DE 2026.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos recreativos, máquinas destinadas à produção de pipoca salgada e máquinas destinadas à produção de algodão-doce, visando ao atendimento das demandas dos órgãos, secretarias, departamentos e demais unidades administrativas do Município de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/09/2026 às 09h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto
AMOSTRA: Não
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
LINK: Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br
IARAS, 09 DE SETEMBRO DE 2026.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/09/2026 às 09h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto
AMOSTRA: Não
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
LINK: Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br
IARAS, 09 DE SETEMBRO DE 2026.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/10/2026 às 09h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto
AMOSTRA: Não
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LINK: Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br
IARAS, 09 DE SETEMBRO DE 2026.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....